



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.160

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007427/2014-30 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do **Prof. Rodrigo Augusto Ricco**, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na **Universidade Federal de Minas Gerais**, em tempo integral, pelo período de 16 de fevereiro de 2015 a 09 de agosto de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto.

(Afastamento suspenso pela Resolução CEPE n.º 6.513, que aprovou o afastamento integral desse docente para realizar doutorado sanduíche na Itália.)

Art. 2º Determinar que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução CEPE n.º 4.232, que regulamenta os afastamentos para capacitação dos docentes da UFOP, o afastamento desse professor fique condicionado à apresentação do resultado final da seleção no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG.

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente